



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 1.485, DE 02 DE JULHO DE 2014.

DENOMINA DE RUA REGGIANI, NO DISTRITO DE ARAGUAIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de “**RUA REGGIANI**”, a rua projetada com início na Rodovia Jácomo Ronchi até o portão da residência do Senhor Tarcísio Antônio Borgo, localizada no Distrito de Araguaia, Município de Marechal Floriano.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

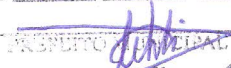
Marechal Floriano/ES, 02 de Julho de 2014.


ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONO A PRESENTE LEI

QUE ABRECE O Nº 1.485 / 2014

EM, 02 / 07 / 2014


Antonio Lidiney Gobbi
Prefeito Municipal

Projeto de Lei Nº 096/2014 - Autor: Vereador Cezar Tadeu Ronchi Junior